

# CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.857, de 9 de junho de 2022, página 239.

EDITAL n. 17/2022 – SAD/SEDHAST

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEDHAST, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS GESTÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E CIDADANIA E GESTÃO DE AÇÕES DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEDHAST

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEDHAST, de 12 de abril de 2022, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para realizarem a Fase III – Investigação Social, observando-se que:

1. No período compreendido entre as 9 horas do dia 9 de junho e as 23 horas e 59 minutos do dia 13 de junho de 2022, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, o candidato deverá acessar o site [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), realizar o *download* do Formulário de informações Pessoais para a Investigação Social, preencher todos os campos com as informações solicitadas (de forma digitada e observando as orientações contidas no Formulário) e, após isso, realizar a impressão do Formulário, rubricar todas as suas páginas, assinando-o ao final.

2. Após realizar o *download*, preenchimento e digitalização do Formulário de informações Pessoais para a Investigação Social, também no período compreendido entre as 9 horas do dia 9 de junho e as 23 horas e 59 minutos do dia 13 de junho de 2022, o candidato deverá realizar seu envio *online* por meio do site [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), no qual estarão disponíveis para acesso os meios para envio das documentações, devendo o candidato clicar no *link* "SISTEMA DE ENVIO – INVESTIGAÇÃO SOCIAL", se identificar por meio de seu CPF e código de acesso, cuja geração é realizada através de um segundo *link* intitulado "GERAÇÃO DE CÓDIGO DE ACESSO – INVESTIGAÇÃO SOCIAL", localizado no mesmo *site*.

2.1. O envio dos documentos, uma vez inicializado pelo candidato, somente será finalizado caso o candidato clique no botão "finalizar envios"; caso contrário, ficará com o status "pendente" até o prazo final para envio; após o término desse prazo, mudará para status "finalizado", automaticamente. Enquanto o envio estiver com o status "pendente", o candidato poderá adicionar e/ou remover quantos arquivos achar necessário; contudo, após a mudança de status para "finalizado", o candidato não poderá mais enviar arquivos, sendo finalizada essa fase.

2.2. Somente serão aceitos arquivos preferencialmente em formato *PDF (Portable Document Format)*, *JPG*, *JPEG*, *GIF* ou *PNG*.

2.3. Serão aceitos arquivos de até 2 MB (dois *megabytes*) cada.

2.4. Nos arquivos anexados, deve constar a identificação nominal do candidato, sendo necessária, portanto, sua anexação em frente e verso, sempre que houver.

3. O formulário eletrônico para envio será composto por campos intitulados, devendo o candidato anexar em cada campo a documentação comprobatória que julgar correspondente à descrição, por meio dos quais deverá enviar os seguintes documentos:

a) 1 (uma) foto de seu rosto (arquivo com tamanho máximo de 1 *Megabyte*, em fundo branco, não utilizando boné, óculos escuros ou qualquer objeto que impossibilitem a visualização completa do rosto do candidato);

b) Formulário de informações Pessoais para a Investigação Social, devidamente preenchido, assinado e digitalizado em formato *PDF (Portable Document Format)*;

c) imagem da Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH – Carteira de Motorista);

d) imagem do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (sendo aceito o documento de identidade relacionado na alínea "a" deste subitem que contenha o número do CPF do candidato, ou documento comprobatório correspondente, emitido pela Receita Federal do Brasil – RFB);

e) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos;

f) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e

segundo grau, para candidatos de ambos os sexos;

g) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos;

h) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

i) certidões expedidas pelos tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função;

j) certidão negativa expedida pelo respectivo conselho de classe, de acordo com a Área de Especialização do candidato, expedidos pelos órgãos com jurisdição sobre o Estado de Mato Grosso do Sul e nos estados em que o candidato tenha exercido suas atividades nos últimos 5 (cinco) anos;

k) o candidato servidor público ou empregado público da administração direta e indireta de quaisquer dos poderes da União, dos estados do Distrito Federal e dos municípios, deverá apresentar, também, certidão funcional atualizada, expedida pelo respectivo órgão correicional ou correlato.

3.1. Em caso de certidões positivas, o candidato deverá apresentar, no mesmo documento, as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados.

3.2. Os documentos deverão ter sido expedidos, no máximo, nos 60 (sessenta) dias anteriores à data de envio fixada neste Edital e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.

3.3. A Comissão de Investigação Social e a Comissão Organizadora do Concurso Público poderão solicitar, a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

2. Será considerado não habilitado na fase de Investigação Social e eliminado do Concurso Público, o candidato que deixar de cumprir quaisquer dos procedimentos estabelecidos neste Edital ou nos demais atos específicos.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos,  
Assistência Social e Trabalho

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 17/2022 – SAD/SEDHAST**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEDHAST, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARRERAS GESTÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E CIDADANIA E GESTÃO DE AÇÕES DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEDHAST**

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A FASE III – INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

INSCRICAO	NOME	CARGO
790601	FERNANDA LINHARES TRAVENÇOLO	FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO
782722	LEONARDO REZENDE DA COSTA CARAMALAC	FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO
784802	LUIZ FELIPE MINUSSI DA SILVA	FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO
792305	JEFFERSON BAICERE MOREIRA	FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO
787227	MELISSA HELENA FLORES ACOSTA DALMOLIN	FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO
780548	RUDINEI ANASTACIO DOS REIS	FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO
787257	WILLIAN DE ASSIS THEODORO	FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO
787467	GABRIEL DA COSTA GOMES RODRIGUES	FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO
779909	JULIANA RODRIGUES COLET	FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO
780406	JANAINA OLIVEIRA LACERDA	FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO
795481	RAPHAEL SIRUGI VILLA MAIOR	FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO

INSCRICAO	NOME	CARGO
792654	RODRIGO RIBEIRO DOS REIS	AGENTE FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO
785698	STÉFANI XIMENES FRANCISCO	AGENTE FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO
793061	PABLO FELIX AQUINO DE OLIVEIRA	AGENTE FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO
795302	NAIADE GUENKA ESPINDOLA	AGENTE FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO
784911	KARINE NEVES MAFRA	AGENTE FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO
782137	ANGELITA ESCOLHANTE	AGENTE FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO
783593	HEDERSON DA SILVA MAGALHAES	AGENTE FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO
781018	FÁBIO MARQUES DA SILVA	AGENTE FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO
783798	OSMAR RAFAEL ÁVALOS DA SILVA DIAS	AGENTE FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO
794924	HELBER XIMENES SCHERES	AGENTE FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.857, de 9 de junho de 2022, páginas 162 e 163.

EDITAL n. 15/2022 – SAD/SEMAGRO/IAGRO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMAGRO/IAGRO/2022, PARA PROVIMENTO NO CARGO FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IAGRO, de 12 de abril de 2022, convocam o candidato RONEY DE CARVALHO MACEDO SILVA, inscrito para o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, Área 2: Engenharia Agrônômica, sob o n. 794380, que se autodeclarou pessoa com deficiência no ato da inscrição no Concurso Público, para realizar a Avaliação Biopsicossocial, observando-se que:

1. A Avaliação Biopsicossocial será realizada no município de Campo Grande, no dia 11 de junho de 2022, no período matutino, com a abertura dos portões sendo realizada às 7 horas e 30 minutos, e seu fechamento às 8 horas, impreterivelmente, observando-se o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no seguinte local:

Local: Escola Estadual Lúcia Martins Coelho

Endereço: Rua Bahia, n. 355 – Bairro Jardim dos Estados

1.2. Para a realização da Avaliação Biopsicossocial, os candidatos deverão comparecer ao local na data e horário designados, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechamento dos portões, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, portando o original de seu documento oficial de identificação com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, além de outros objetos individuais, além do original do laudo médico apresentado no ato da inscrição no concurso público.

1.3. Para a identificação do candidato na Avaliação Biopsicossocial, somente serão aceitos os originais dos seguintes documentos com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, aquele utilizado no momento da inscrição: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (com o registro da etnia indígena, quando for o caso); Carteiras expedidas pelas Forças Armadas ou por suas forças auxiliares; Carteira Nacional de Habilitação (CNH – Carteira de Motorista); Carteira, com valor de identidade, expedida por órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública, por órgãos ou Conselhos de Classe, desde que possua validade expressa em todo o território nacional; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Passaporte Brasileiro. Não serão aceitos para identificação do candidato quaisquer documentos não previstos no subitem anterior, assim como protocolos, cópias autenticadas, documentos em formato digital ou apresentados eletronicamente. O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições de forma e dentro de seu prazo de validade (quando for o caso), permitindo, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

1.4. No dia de realização da Avaliação Biopsicossocial, o candidato poderá, ainda, ser identificado mediante coleta